



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

PROCESSO Nº 14027/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial N.º 136/2018

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração torna público aos interessados que, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e Decretos Municipais n.º 4.421 de 04 de janeiro de 2017 e n.º 3.198 de 25 de julho de 2007, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade **PREGÃO**, tipo **MENOR PREÇO**, **exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, e que, em 24/08/2018 às 08:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Avenida Farrapos, n.º. 509, Bairro Centro, junto ao Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Erechim, receberá propostas e documentação através de Pregoeiro nomeado pela Portaria n.º 16/2018.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a aquisição de material de expediente para diversas Secretarias, com recursos IGD SUAS, PSF Prisional, PAB União, FUNDEB e próprios, conforme descritos e especificados no ANEXO I – Termo de Referência e ANEXO III – Minuta do Contrato.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Deverão ser entregues, ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitações, na data, horário e endereço referidos, 2 (dois) envelopes lacrados com as seguintes indicações externas:

Envelope n.º 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Erechim

Divisão de Licitações

Pregão Presencial N.º 136/2018

Abertura: data e hora da abertura da licitação

Licitante: (denominação social completa da empresa e n.º do CNPJ)



Envelope n.º 2 - DOCUMENTAÇÃO

Ao Município de Erechim

Divisão de Licitações

Pregão Presencial N.º 136/2018

Abertura: data e hora da abertura da licitação

Licitante: (denominação social completa da empresa e n.º do CNPJ)

3. IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

3.1.1. Caberá ao Pregoeiro encaminhá-las à autoridade competente, que decidirá no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas (art. 21§4º da Lei nº 8.666/93).

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Não será admitida na presente licitação a participação de pessoas jurídicas que não se qualifiquem como microempresas ou empresas de pequeno porte.

4.1.1. A empresa de pequeno porte e microempresa que tenha auferido no ano-calendário anterior receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (conforme disposto no artigo 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006), deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de **Certidão expedida pela Junta Comercial** (conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº. 103 de 30/04/2007), **ou** mediante apresentação de **declaração do responsável legal, assinada conjuntamente pelo contador responsável da empresa**, de que, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com a legislação vigente e modelo disponível junto a este edital (Anexo II), que serão consideradas válidas até 01 (um) ano após a data de sua emissão.

4.1.2. A Certidão, ou a Declaração, mencionada no item anterior deverá ser entregue no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, **fora dos envelopes de preços e da documentação, junto ao credenciamento.**

4.1.3. O credenciamento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte somente será procedido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio se o interessado comprovar tal situação jurídica, na forma estabelecida no **item 4.1.1** deste Edital.

4.1.4. A não comprovação de enquadramento da empresa, na forma estabelecida no item **4.1.1** deste Edital, impedirá a participação da empresa no certame, além da renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro da aplicação dos benefícios da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, da Lei Municipal nº 4.596 de 17 de novembro de 2009 e do Decreto Municipal n.º



3.809 de 27 de junho de 2012 aplicáveis ao presente certame.

4.1.5. A responsabilidade pelo enquadramento conforme previsto nos itens anteriores é única e exclusiva da licitante que, inclusive, sujeita-se a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

4.2. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

4.3. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4.4. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. A licitante deverá se fazer presente junto ao Pregoeiro mediante **somente um** representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame.

5.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, atribuindo ao credenciado poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente. **A procuração ou carta de credenciamento deverá estar acompanhada de cópia do contrato social da empresa e documento de identificação.**

5.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4. Tanto na Credencial como na Procuração deverão constar, expressamente, os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

5.5. O Credenciamento e os documentos da sua comprovação, não serão devolvidos e deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, **fora dos envelopes de preços e da documentação.**

5.6. Para exercer o direito de participar do Pregão, é obrigatória a presença de representante da licitante à sessão pública. Não serão aceitos envelopes enviados por via postal ou similar.

5.7. Cada credenciado poderá representar empresas distintas, desde que não participem do mesmo item, ou seja, não sejam concorrentes, sob pena de desclassificação do referido item.

5.8. O representante, munido de documento de Identidade, deverá apresentar um credenciamento para cada empresa que participará do certame. Não será aceito um único credenciamento contemplando duas ou mais empresas.



6. DA PROPOSTA - Envelope n.º 1:

6.1. A proposta deverá seguir as especificações do objeto conforme descrito no Anexo I – Termo de referência deste Edital, ser entregue a Pregoeira em envelope lacrado, sem rasuras e conter:

- a) **PREÇO UNITÁRIO POR ITEM E PREÇO TOTAL;**
- b) **MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE;**
- c) **VALIDADE DA PROPOSTA**, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias,
- d) **LOCAL, DATA E ASSINATURA.**

OBS: está disponível nos anexos deste edital arquivo eletrônico para elaboração de proposta.

6.2. Informar objetivamente o nome do responsável pela assinatura do contrato.

6.3. Os preços ofertados devem ser cotados em moeda corrente nacional, **contendo até duas casas decimais.**

6.4. Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, será implicitamente considerado o prazo acima estabelecido.

6.5. Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

6.6. Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

6.7. Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6.8. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

7. DA DOCUMENTAÇÃO - Envelope n.º 2:

7.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade fiscal quanto aos débitos inscritos ou não em dívida ativa da União, inclusive em relação às contribuições previdenciárias, apresentando a Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- d) certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;
- f) declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º



da Constituição Federal;

g) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 3 (três) meses contados da data da sua apresentação. Entende-se como sede da Pessoa Jurídica, a matriz do estabelecimento.

h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor (Lei Federal 12.440/2011).

7.2. As empresas portadoras de **CRC (Certificado de Registro Cadastral)** expedido pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Erechim e **em vigor, poderão** utilizá-lo em substituição aos documentos exigidos nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h” do item **7.1**. O CRC **não será considerado** para efeito de habilitação quando apresentar documentação com prazo de validade vencido, **salvo se** a empresa apresentar junto ao CRC, os documentos atualizados.

7.3. No caso de certidões sem data de validade expressa, será considerado o prazo de 03 (três) meses a contar da data e emissão.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES

8.1. Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro receberá os envelopes n.º 1 - Proposta e n.º 2 - Documentação e procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas, verificando a aceitabilidade quanto ao objeto, classificando o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a de menor preço.

8.1.1. As empresas que ofertarem produtos em desacordo com o solicitado em Edital, terão as suas propostas desclassificadas, sendo excluídas da fase de lances.

8.2. Quando não forem verificadas no mínimo 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem **8.1**, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.3. Será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.4. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e as demais em ordem decrescente de preço. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo mais lances de menor preço, será realizado o sorteio.

8.4.1. Os lances serão pelo **PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.**

8.5. Não poderá haver desistência da proposta ou dos lances já ofertados, após abertos os envelopes n.º 1 - Proposta, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

8.6. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.



8.7. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela Administração.

8.7.1. Havendo apenas uma oferta, desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor.

8.8. Encerrada a etapa de lances, havendo eventual empate entre propostas, ou entre proposta e lance, o critério de desempate será o sorteio.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.2. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o(s) item(s) do certame.

9.4. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o(s) item(s).

9.5. Nas situações previstas nos subitens 9.3 e 9.4, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.6. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

9.7. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá **manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata**, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.7.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

9.8. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.9. Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o(s) item(s) à licitante vencedora do certame.

9.10. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será **obrigatória** a presença de todas as licitantes, **sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos das mesmas, inclusive quanto a recursos**.



9.11. A microempresa, empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item **4** deste Edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no **item 7.1** alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “h” terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

9.12. O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

9.12.1. A não regularização da documentação no prazo fixado no item **9.11**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.13. O benefício de que trata o item **9.11** não eximirá a microempresa, empresa de pequeno porte ou a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

9.13.1. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.14. Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues junto a Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.

9.14.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do item proposto.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

10.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do Decreto Municipal nº. 3.198 de 25 de julho de 2007 e artigo 49 da Lei Federal 8.666/93.

10.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro.

11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

a) entregar os materiais licitados conforme especificações deste Edital, Anexo I e em consonância com a proposta de preços;

b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

d) arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;



e) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

f) arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada.

12. DA ENTREGA

12.1. Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, no prazo de 05 (cinco) dias após a solicitação do gestor do contrato.

12.1.1. As entregas serão efetuadas nos seguintes locais:

- Empenhos das Secretaria Municipal de Saúde deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Saúde; Av. Santo Dal Bosco, 239, 54-35207200 (Jaqueline Coltro).

- Empenhos da Secretaria Municipal de Educação deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Educação; Rua Passo Fundo nº 566, 54-35229270 (Tiago Valentini).

- Empenhos das demais Secretarias deverão ser entregues no Almoxarifado Central, Av. Farrapos nº 509, telefone 3522 6201 (Rafael Montiel).

12.2. Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem oficial do fabricante, contendo a identificação da marca e a garantia/validade, respeitando todas as especificações contidas no presente Edital.

12.2.1. Para cada empenho deverá ser emitida uma ou mais notas conforme os itens entregues. Nas Notas Fiscais devem constar a descrição breve do produto conforme empenho, valor unitário, valor total do item e valor total da Nota Fiscal.

12.2.2. Deverá constar em cada Nota Fiscal a quantidade de volumes (caixas ou sacolas) que serão entregues.

12.3. O licitante deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, atendam aos padrões exigidos pelo Mercado, e que forem entregues de acordo com o estabelecido no item anterior.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto, se estiver de acordo com o Edital e a proposta, será recebido:

a) **PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no Edital de licitação;

b) **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados após o recebimento provisório.

13.2. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

13.3. O produto recusado será considerado como não entregue.



13.4. Os custos de retirada e devolução dos materiais recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da contratada.

13.5. A empresa contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para retirada dos produtos recusados, após notificação do Gestor da Compra.

14. PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a data de entrega e **aceitação dos produtos**, mediante apresentação de nota fiscal.

14.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A aplicação de penalidades à licitante vencedora reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal 8.666/93 e conforme o Decreto Municipal nº 3.198/07.

15.1. Caso a empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

a) advertência, por escrito:

b) multa sobre o valor global da contratação:

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.1.1. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação.

15.1.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), a CONTRATANTE oficiará à contratada comunicando-a da data limite.

15.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 15.1.

15.1.4. A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete consequências de pequena monta.

15.1.5. Pela inexecução total da obrigação, a CONTRATANTE rescindir o contrato, podendo aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

15.1.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.

15.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado ao licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de



entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato, e das demais cominações legais.

15.1.8. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

15.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

15.2.1. Se a CONTRATADA não tiver valores a receber da CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

15.3. A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que a CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no subitem 15.1.

15.4. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

16. CONTRATO

16.1. Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração, convocará no prazo de até 05 (cinco) dias, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura do contrato, sob pena de decair no direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

16.2. Caso a empresa adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal n.º 8.666/93.

17. RESCISÃO

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.



18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No ano de 2018 os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

04.01.04.122.0004.2012.3.3.90.30.16.00.00
09.01.10.301.0008.2036.3.3.90.30.16.00.00
10.01.08.244.0009.2054.3.3.90.30.16.00.00
11.01.12.361.0010.2068.3.3.90.30.16.00.00
11.01.12.365.0010.2078.3.3.90.30.16.00.00

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

19.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal n.º 8.666/93.

19.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao procedimento licitatório serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, situada na Av. Farrapos, 509, Erechim – RS, CEP 99700-112, telefone (54) 3522-4443.

19.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Erechim, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

19.8. O Município de Erechim se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.9. Integram este Pregão:

ANEXO I - Termo de Referência
ANEXO II – Modelo Declaração para ME ou EPP
ANEXO III – Minuta do Contrato
Erechim, RS, 02/08/18.

JAQUELINE MIOLO
Chefe da Divisão de Licitações

ANDRÉIA FRUSCALSO
Pregoeira Oficiala



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO 14027/2018

Pregão Presencial Nº: 136/2018

PREGÃO PRESENCIAL DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP)

1 – OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a Aquisição de material de expediente para diversas Secretarias, com recursos IGD SUAS, PSF Prisional, PAB União, FUNDEB e próprios. EXCLUSIVO ME-EPP

2 – JUSTIFICATIVA

A presente licitação é justificada pela necessidade de aquisição de materiais necessários à reposição do estoque do Almoxarifado para atender as demandas das diversas secretarias do Município, no período de Setembro de 2018 a Março de 2019, bem como às atividades das Escolas Municipais.

3 – DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Qtd/Uni	Preço Unitário	Preço Total

Item	Qtd/Uni	Preço Unitário	Preço Total

1	600,0000 UN	_____	_____
Arquivo morto de papelão* em papelão duro, não reciclado - 2 capas kraft 344x125x237.			
2	250,0000 PC	_____	_____
Atílio de borracha nº 18* amarelo, pacote c/ 100g.			
3	3.720,0000 UN	_____	_____
Borracha branca escolar nº40* (pequena)			
4	100,0000 UN	_____	_____
Caixa de Arquivo Morto - Caixa de Arquivo morto de papelão duro (duplo) resistente, com no mínimo 0,5cm de espessura, de papelão não reciclado e com tampa removível nas seguintes dimensões: Caixa - 38cm x 32cm x 24 cm (CxLxA) Tampa - 40cm x 33 cm x 8 cm (CxLxA) As caixas e tampas devem possuir as fases internas com cola permanente nas extremidades para facilitar a montagem. O modelo dessas caixas pode ser visto no Almoxarifado Central.			
5	20,0000 UN	_____	_____
Calculadora de mesa c/ 12 dígitos grandes, controle de - arredondamento e casas decimais, correção de digitação, bateria + solar, memória, duplo zero, acumulador GT, MU, raiz, por cento.			



6	1.000,0000 UN	_____	_____
Caneta esferográfica azul, - resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos, solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio de 1mm, corpo em poliestireno resistente e totalmente transparente, sextavado e com suspiro central, tampas fixadas sob pressão, tampa-clip ventilada, capacidade de 1500 metros de escrita, acondicionadas em caixa que indique o fabricante, a data de fabricação e a validade.			
7	240,0000 UN	_____	_____
Caneta destaca texto amarela*			
8	264,0000 UN	_____	_____
Caneta destaca texto azul*			
9	156,0000 UN	_____	_____
Caneta destaca texto laranja*			
10	144,0000 UN	_____	_____
Caneta destaca texto rosa			
11	140,0000 CX	_____	_____
Clips niquelado nº 8/0* (cx.25 un)			
12	96,0000 UN	_____	_____
Cola bastao entre 9 e 10g			
13	96,0000 UN	_____	_____
Cola branca atoxica 40g*tubo c/ tampa aplicadora			
14	200,0000 CX	_____	_____
Colchete nº 07 (cx c/ 72 un)*			
15	40,0000 RL	_____	_____
Etiqueta autoadesiva em rolo, - uma coluna, compatível com a Impressora Argox 214. - Medida: 10cm x 7cm, com 500 unidades (< ou > em 5mm)			
16	10,0000 UN	_____	_____
Fita corretiva 4mmx10m			
17	120,0000 RL	_____	_____
Fita incolor larga p/ empacotamento* aprox. 45mmx50m			
18	30,0000 UN	_____	_____
Grampeador de mesa até 25 folhas, alfineta e grampeia, todo - em metal; Capacidade: pente inteiro; grampeia até 25 folhas - 75g/m² grampos do 24/6 a 26/6.			
19	1,0000 UN	_____	_____
Grampeador de mesa*, grampeia até 240 fls, todo em metal - capacidade p/ pente inteiro de grampos,			



grampeia até 240 folhas de 75g/m² e utiliza grampos n° 23/8 a 23/24.

20 3,0000 UN _____
grampeador para até 60 fls papel 75g/m² - dimensões: 235x57x140mm. Estojo de alojamento dos grampos em chpa de aço, mola resistente com retração automática. Utiliza grampos 23/6,23/8,23/10.

21 70,0000 CX _____
Grampo 26/6 cx c/ 5000 un*, cobreado e colados

22 50,0000 PC _____
Grampo trilho em polietileno branco - com as seguintes características:
>medida base - 30 cm (11,30 cm em cada haste) / medida espelho - 11cm;
>grampo plástico estendido injetado em polietileno branco para arquivar documentos;
>capacidade para armazenar 600 folhas (ref. Sulfite75 g/m²);
>pacote com 50 grampos;
produzido com base na NBR ISO 9001

23 11.224,0000 UN _____
Lápis de escrever, possuindo as seguintes características: - Produzido com madeira 100% reflorestada;
Madeira macia que garante excelente apontabilidade;
Ponta resistente: fórmula com exclusivas micropartículas ativas que garante a mais alta resistência, maciez e apagabilidade;
Processo de colagem do grafite na madeira, proporcionando maior resistência à quebra;
Graduação no 2 = B

24 250,0000 UN _____
Pasta plástica c/ elástico, lombo 4cm, transparente

25 4.000,0000 UN _____
Pasta suspensa completa*, plastificada e marmorizada - Pasta suspensa p/ arquivo de aço, plastificada e marmorizada, 0,35mm. C/ acessórios, haste de arame e ponteira de plástico.

26 2.000,0000 PC _____
Papel A4 branco, alcalino, 210x297 mm - (caixa c/5 pct c/500 folhas) 75 g/m²

27 20,0000 RL _____
Papel térmico em rolo - Compatível com Impressora Bematech MP 2100 TH.
Medida: 80mm x 40m

28 6,0000 UN _____
Perfurador de papel p/ até 30 folhas - com estrutura metálica e pintura na cor preta. Capacidade p/ até 30 folhas (referente a papel 63g)

29 32,0000 UN _____
Porta caneta e clips, em acrilico



- 30 248,0000 UN _____
Pilha AAA alcalina (pilha palito)
- 31 24,0000 JG _____
Pilha alcalina pequena tipo AA, cartela c/ 2 unidades
- 32 9,0000 UN _____
Pilha alcalina, modelo 23A ou V23GA, - 12 volts, para utilização em controle de portão eletrônico
- 33 12,0000 UN _____
Ribbon cera preto, compatível c/ impressora Argox OS 214, - 110 mm (largura) x 90 m (comprimento).
- 34 76,0000 UN _____
Tesoura profissional. Características: - - 8 1/2 polegadas;
- 21cm;
- lâmina aço AISI 420, espessura de 2,25mm;
- temperada em forno contínuo e revenida em forno poço;
- cabo anatômico em polipropileno;
- acabamento superficial acetinado - polionda, com lixamentos de contorno;
- fixação: parafuso em aço chumbaloy níquelado e bucha em nylon pintada;
- fio chanfrado 45° e fio normal 75°.
- 35 80,0000 UN _____
Umedecedor de dedos* (creme/silicone) 12g
- 36 5,0000 CX _____
Papel Braille em formulário contínuo, fabricado especialmente p/ impressoras - braille, branco, caixa com 1000 folhas, tamanho aproximado da folha de 240x280 mm, gramatura 120 gr
- 37 480,0000 UN _____
Caderno brochura 1/4, caligrafia, 48 fls - formato aproximado 140x202 mm.
- 38 80,0000 PC _____
Cartoplex branco 48x66cm 230 g/m² - pacotes com 20 unidades
- 39 80,0000 PC _____
Cartoplex marrom 48x66cm 230 g/m² - pacotes com 20 unidades
- 40 80,0000 PC _____
Cartoplex preto 48x66cm 230 g/m² - pacotes com 20 unidades
- 41 80,0000 PC _____
Cartoplex amarelo ouro, 48x66cm 230 g/m² - pacotes com 20 unidades
- 42 500,0000 CJ _____



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -



Caneta p/ retroprojeter 2 mm, c/ 6 cores

43 4.000,0000 FL _____

Cartolina Branca, gramatura 180g/m²

44 2.000,0000 UN _____

CD-R 700MB/80 min. Velocidade 1x52x, em envelope

45 288,0000 TB _____

cola para EVA e isopor - tubo com 90 g, com bico aplicador, solúvel em álcool , secagem no ar.

46 2.000,0000 UN _____

Envelope branco ofício 240x340mm

47 100,0000 CX _____

Etiquetas auto adesivas c/ 22 etiquetas em cada folha - tamanho da folha A4 210 x 297mm, caixa com 25 folhas e 550 etiquetas

48 450,0000 RL _____

Fita adesiva incolor* estreita-grande 12mmx50m

49 400,0000 UN _____

Fita crepe branca, 25mmx50m

50 400,0000 RL _____

Fita dupla face 16mmx30m, c/ adesivo de resina/borracha

51 200,0000 PC _____

Folha de EVA 600x400x2mm na cor amarela - Pacote com 10 folhas.

52 200,0000 PC _____

Folha de EVA 600x400x2mm na cor branca - Pacote com 10 folhas.

53 200,0000 PC _____

Folha de EVA 600x400x2mm na cor marrom, - pacote com 10 folhas

54 200,0000 PC _____

Folha de EVA 600x400x2mm na cor preta, - pacote com 10 folhas

55 1.200,0000 CX _____

Massa p/ modelar, cx c/ 12 cores, atóxica - reaproveitável, não manchar a pele, composição:cera, pigmento e carga, peso aproximado de 180gr.

56 200,0000 PC _____

Palitos de picolé verde arredondado - em pacote com 100 unidades.

57 200,0000 PC _____

Palitos de picolé vermelho arredondado - em pacote com 100 unidades



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -



58	400,0000 PC	_____	_____
Palito p/ picole de madeira, pc c/ 100un			
59	200,0000 PC	_____	_____
Palitos de picolé amarelo arredondado - em pacote com 100 unidades			
60	360,0000 UN	_____	_____
Papel crepom amarelo			
61	360,0000 UN	_____	_____
Papel crepom azul claro			
62	360,0000 UN	_____	_____
Papel crepom branco			
63	360,0000 UN	_____	_____
Papel crepom preto			
64	360,0000 UN	_____	_____
Papel crepom verde-bandeira			
65	360,0000 UN	_____	_____
Papel crepom vermelho			
66	200,0000 PC	_____	_____
Papel sulfite 60, amarelo claro, 210x297mm, gramatura - 180g/m ² . Pacote com 50 folhas.			
67	200,0000 PC	_____	_____
Papel sulfite 60, palha, 210x297mm, gramatura 180g/m ² . - Pacote com 50 folhas.			
68	412,0000 PC	_____	_____
Papel sulfite 60, branco, 210x297mm, gramatura 180g/m ² . - Pacote com 50 folhas.			
69	200,0000 UN	_____	_____
Pasta catalogo c/ 100 folhas, 04 parafusos metálicos, - divisão interna, com visor para identificação			
70	1.500,0000 UN	_____	_____
Pasta plástica c/ aba e elástico tam. ofício, fina			
71	240,0000 UN	_____	_____
Tinta guache 250ml, amarela, atóxica, solúvel em água			
72	240,0000 UN	_____	_____
Tinta guacha 250ml, azul, atóxica, solúvel em água			



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -



73	240,0000 UN	_____	_____
Tinta guache 250 ml, branca, atóxica, solúvel em água			
74	240,0000 UN	_____	_____
Tinta guache 250ml, marrom, atóxica, solúvel em água			
75	240,0000 UN	_____	_____
Tinta guache 250ml, preta, atóxica, solúvel em água			
76	240,0000 UN	_____	_____
Tinta guache 250ml, vermelha, atóxica, solúvel em água			
77	1.000,0000 MT	_____	_____
TNT cor amarelo - 1,40m de altura.			
78	1.000,0000 MT	_____	_____
TNT cor azul 1,40m			
79	1.000,0000 MT	_____	_____
TNT cor branco, em metro			
80	1.000,0000 MT	_____	_____
TNT cor preto 1,40m			
81	1.000,0000 MT	_____	_____
TNT cor verde bandeira, em metro - de 1,40m de largura			
82	1.000,0000 MT	_____	_____
TNT, cor vermelho, 1,40m de altura			
83	100,0000 UN	_____	_____
Isopor de 1m x 1,20m x 2,5cm			
84	150,0000 UN	_____	_____
Cola bastao, 40g			
85	12,0000 RL	_____	_____
Papel adesivo tipo contact, transparente, rolo 45cm x 25m			
86	1.500,0000 PC	_____	_____
Papel A4 branco, alcalino, 210x297mm* (pct. c/500 folhas) - 75g/m².			
87	50,0000 CX	_____	_____
Colchete nº 10 (cx.c/ 72 un)*			
88	200,0000 UN	_____	_____
Caderno espiral pequeno capa dura c/ 48 folhas			



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -



89	200,0000 UN	_____	_____
Caderno universitário, 96 folhas, espiral, capa dura			
90	50,0000 UN	_____	_____
Pasta sanfonada, c/ aba e elástico em polipropileno - transparente (crystal), com 12 divisórias, tamanho A4			
91	5.000,0000 UN	_____	_____
Envelope pardo officio* 240x340mm			
92	50,0000 UN	_____	_____
Pasta catalogo c/ 50 fls*, tamanho officio			
93	200,0000 UN	_____	_____
Pilha cr 2032 3v			
94	50,0000 UN	_____	_____
Grampeador de mesa grampo 26/6, estrutura em metal, p/ - grampear no mínimo 20 folhas, papel sulfite 75g/m², dimensões 20x5x5,5cm com capacidade mínima de 200 grampos.			
95	120,0000 UN	_____	_____
Caneta destaca texto verde*			
96	300,0000 TB	_____	_____
Cola branca escolar 90g*tubo c/ tampa aplicadora, lavável - e não tóxica.			
97	300,0000 UN	_____	_____
Pasta classificadora c/ ferragem* de papelao, plastificada - diversas cores.			
98	30,0000 UN	_____	_____
Bateria 9V alcalina - plus, super extra power			
99	20,0000 UN	_____	_____
Tinta p/ carimbo preta, frasco c/ 40ml			
100	20,0000 UN	_____	_____
Pilha 23 A 12W			
101	100,0000 PC	_____	_____
Balão nº 9 metalizado ouro/dourado pc c/ 25			
102	30,0000 EB	_____	_____
Saco de papel Kraft branco, medida 25cmx14cm - embalagem com 500 unidades.			
103	1,0000 UN	_____	_____
Relógio de parede. Diâmetro de 30cm.			



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

ERECHIM
100 Anos
Aqui é nossa casa!

104 5,0000 UN _____

Quadro mural, para fixar documentos, - com alfinete: frente (feltro verde) com material apropriado para fixação de alfinetes; fundo (eucatex ou compensado). com moldura (em madeira imbuia), medindo aproximadamente 1,00 x 0,70m.

105 50,0000 UN _____

Pincel atômico preto, ponta redonda*

4 – OBSERVAÇÕES

ATENÇÃO: tendo em vista a quantidade de itens, solicitamos que as empresas façam suas propostas utilizando o SYSPROPOSTAS e as apresentem em CD/PENDRIVE no dia da sessão.

Salienta-se que as empresas devem continuar apresentado seu Credenciamento e os dois envelopes (1-Propostas e 2-Documentação), além de trazer suas propostas em mídia eletrônica (CD/ pen drive), conforme especificações contantes no próprio sistema/programa.

O Syspropostas é totalmente livre/gratuito e encontra-se disponível para download no site <http://www.pmerechim.rs.gov.br/licitacoes/textos/5/sistema-de-cotacoes-sysprot>. Já o arquivo eletrônico com os itens desta licitação está nos anexos do edital (arquivo .xml). Qualquer dúvida quanto a sua utilização a empresa interessada pode entrar em contato com a Pregoeira responsável, 54-3522 4443.

A utilização ou não desta sistemática de cotação não veda a participação de qualquer licitante, uma vez que o sistema/programa serve apenas para facilitar os trâmites realizados durante a sessão.

JAQUELINE MIOLO
Chefe da Divisão de Licitações

ANDRÉIA FRUSCALSO
Pregoeira Oficiala



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

ERECHIM
100 Anos
Aqui é nossa casa!

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. _____, CPF ____ (nº) ____, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

Nome e Ass. Representante Legal

Nome e Ass. Contador - CRC